

DESPACHO  
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SEAP/SAD Nº 121/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 07/10/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da perda de objeto, fundamentado no relatório final da comissão sindicante, bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 266/2018.  
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 17deoutubro2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO  
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 007/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 21/01/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude da prescrição, baseado no relatório final da comissão processante, bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 274/2018.  
Determina que se apure a causa da prescrição e possíveis responsáveis por sua ocorrência.  
Determina ainda, o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 17de outubro 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

19 1156769 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

NOTIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 076/2018

A Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Sepplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário, MARCIO PEREIRA DOS SANTOS RG MG 1.016.035-5 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 076/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

NOTIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 066/2018

A Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Sepplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Auxiliar Executivo de Defesa Social, JOÃO BATISTA ALVES CHAVES RG 7.722.141 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 066/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.

Denise Rieira Toledo Nora- MASP 1051308-3  
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

19 1156878 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 051/2018

A Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Sepplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário, LAMEDY TIOLA DE SA MG 8685432 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 051/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 066/2018

A Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Sepplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Auxiliar Executivo de Defesa Social, RODRIGO GUIMARÃES PEREIRA MG 12912248 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 066/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 050/2018

Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Sepplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Auxiliar Executivo de Defesa Social, RODRIGO GUIMARÃES PEREIRA MG 12912248 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 050/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 078/2018

Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Sepplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Auxiliar Executivo de Defesa Social, PAULA WALESKA DA SILVA MG 10081390 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 078/2018, acompanhar sua tramitação e

apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 078/2018

Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Sepplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário EDMAR DE JESUS PEREIRAMG 6334754 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 078/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

Denise Rieira Toledo Nora- MASP 1051308-3  
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

19 1156880 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 104/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 27/07/2018, tendo em vista a homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, determina a SUSPENSÃO do processo pelo prazo de duração do ajustamento disciplinar.

Nos termos § 1º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 46.906/2015, se o agente público não cumprir os termos da formalização do TAD, o Processo deverá ser restituído ao Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/SEAP para continuidade do trâmite do processo administrativo disciplinar.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP /PAD nº 026/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 21/02/2018, tendo em vista a homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, determina a SUSPENSÃO do processo pelo prazo de duração do ajustamento disciplinar.

Nos termos § 1º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 46.906/2015, se o agente público não cumprir os termos da formalização do TAD, o Processo deverá ser restituído ao Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/SEAP para continuidade do trâmite do processo administrativo disciplinar

Belo Horizonte, 15de outubro de2018.

Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 159/2017  
SUBSTITUIÇÃO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se dos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA a substituição dos servidores Anderson Jean Alves dos Santos e Caroline Luz Pinheiro, pelos servidores Geraldino Ubirajara Farias de Menezes e Hércules de Moraes Romão, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.

Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

19 1156865 - 1

CITAÇÃO SAD 037/2018

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 035/2017, publicada no Minas Gerais de 30 de maio de 2017, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº. 028/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicato Georges Pereira Xavier – MASP 1.103.422-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9732, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva SAD, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa prévia, caso queira, no prazo de 10 dias úteis a contar da oitava e última publicação deste edital, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão e suspensão nos termos do art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e ou rescisão contratual unilateral, nos termo do Decreto 45.155/2009, sob pena de REVELIA. A Presidente também CONVIDA o sindicato acima discriminado, para comparecer na sede deste Núcleo de Correição Administrativa, no endereço acima citado, no dia 21/11/2018, às 09:00, para prestar declarações acerca dos fatos que lhe são imputados conforme portaria inaugural.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

Nathália Vilarino Rodrigues  
Presidente de Comissão  
MASP 1.226.892-6

18 1156619 - 1

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

### Expediente

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO PAD 189/2016.  
RECORRENTE: Túlio Guimarães Laia, MASP 1.132.990-1. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. Diante da comprovada regularidade da tramitação do feito, tendo sido oportunizada ao recorrente a ampla defesa e o contraditório, mantendo a decisão atacada e acolho o Parecer da Assessoria Jurídica 330/2018, mantendo a decisão, por seus próprios e legais fundamentos.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018.

Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública

19 1157041 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA exonerou, a pedido do servidor, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional. MASP 1446112-3 ANTONIEL DIAS PINHEIRO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau A, a contar de 12/09/2018.

SERGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

18 1156355 - 1

## Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 26 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de promoção de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no art. 17, da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2015 e o teor do OF.COF nº 656/17, de 09 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira aos servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, em Belo Horizonte, aos 11 de Outubro de 2018.

ROSILENE CRISTINA ROCHA  
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 26, de 11 de Outubro de 2018)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
385548-3	CLAUDIA ORNELINA DA COSTA	ASGPD	IV	D	V	A	30/06/2017

17 1156036 - 1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Pactuar o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CITI nº 1, de 2017.  
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 26 de setembro, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012. NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 33 de 12/12/2012, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências; Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/Suas aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - Suas, organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CITI nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 2, de 16 de março de 2017 que aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

RESOLVE:  
Art. 1º Pactuar o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CITI nº 1, de 2017, elaborado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDESE.  
§ 1º O referido Relatório descreve as atividades e resultados alcançados pela SEDESE em relação a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no exercício de 2018.

§ 2º Para análise e avaliação das metas foi considerado o Planejamento da SEDESE até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

Simone Aparecida Albuquerque  
Subsecretária de Estado de Assistência Social  
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Cruz  
Presidente do COGEMAS  
Representante Titular do COGEMAS na  
Comissão Intergestores Bipartite

18 1156560 - 1

## Secretaria de Estado de Turismo

### Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 12, de 16 de outubro de 2018.

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de identificar indícios de conflito de interesses, e falta de acompanhamento da execução do objeto do Convênio N.º 064/2007.

O Secretário de Estado de Turismo, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto nos artigos 218 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, com a finalidade de apurar a não implementação das recomendações contidas na Nota de Auditoria nº 1410.1716.12, datada de 26/03/2012, referente ao Convênio nº 064/2007, tendo em vista que não foram implementadas no exercício 2012 pela Autoridade Máxima daquela época;

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros e cargos: Regina Corrêa Carvalho – MASP 1.367.731-5 – Presidente; Thiago da Silva Leite Leal – MASP 1.367.739-8;

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instituição, para apurar e relatar conclusivamente os fatos;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018

PAULO MARCOS ALMADA DE ABREU JUNIOR  
Secretário de Estado de Turismo

17 1155859 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 14, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de identificar indícios de conflito de interesses, e falta de acompanhamento da execução do objeto do Convênio N.º 043/2007. O Secretário de Estado Adjunto de Turismo, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto nos artigos 218 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, com a finalidade de apurar a não implementação das recomendações contidas na Nota de Auditoria nº 1410.1922.12, datada de 30/03/2012, referente ao Convênio nº 043/2007, tendo em vista que não foram implementadas no exercício 2012 pela Autoridade Máxima daquela época;

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros e cargos: Regina Corrêa Carvalho – MASP 1.367.731-5 – Presidente; Thiago da Silva Leite Leal – MASP 1.367.739-8;

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instituição, para apurar e relatar conclusivamente os fatos;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018

BRUNO FREITAS CAMPOS  
Secretário de Estado Adjunto de Turismo

18 1156548 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 15, de 18 de outubro de 2018.

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de identificar indícios de conflito de interesses, e falta de acompanhamento da execução do objeto do Convênio N.º 053/2007.

O Secretário de Estado de Turismo, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto nos artigos 218 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, com a finalidade de apurar a não implementação das recomendações contidas na Nota de Auditoria nº 1410.2149.12, datada de 18/04/2012, referente ao Convênio nº 053/2007, tendo em vista que não foram implementadas no exercício 2012 pela Autoridade Máxima daquela época;

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros e cargos: Regina Corrêa Carvalho – MASP 1.367.731-5 – Presidente; Thiago da Silva Leite Leal – MASP 1.367.739-8;

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instituição, para apurar e relatar conclusivamente os fatos;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018

PAULO MARCOS ALMADA DE ABREU JUNIOR  
Secretário de Estado de Turismo

18 1156708 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 13, de 17 de outubro de 2018.

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de identificar indícios de conflito de interesses, e falta de acompanhamento da execução do objeto do Convênio N.º 015/2008. O Secretário de Estado de Turismo, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto nos artigos 218 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, com a finalidade de apurar a não implementação das recomendações contidas na Nota de Auditoria nº 1410.1742.12, datada de 26/03/2012, referente ao Convênio nº 015/2007, tendo em vista que não foram implementadas no exercício 2012 pela Autoridade Máxima daquela época;

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros e cargos: Regina Corrêa Carvalho – MASP 1.367.731-5 – Presidente; Thiago da Silva Leite Leal – MASP 1.367.739-8;

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instituição, para apurar e relatar conclusivamente os fatos;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018

PAULO MARCOS ALMADA DE ABREU JUNIOR  
Secretário de Estado de Turismo

17 1155986 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 11, 16 de outubro de 2018.

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de identificar indícios de conflito de interesses, realização de aditivos sem observância da norma e falta de acompanhamento da execução do objeto do Convênio N.º 089/2007.

O Secretário de Estado de Turismo, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto nos artigos 218 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

RESOLVE: